



P.I 26.607.137-1

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.\*\*\*.894-\*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, com Sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 193, Centro, Cândido de Abreu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.926/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RENAN MENCK ROMANICHEN**, registrado no CPF/MF sob o nº 059.071.679-47, com domicílio especial na Rua Quintino Bocaiúva, nº 193, Centro, Cândido de Abreu – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 040/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01 de setembro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2027 até 28 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

[www.infraestrutura.pr.gov.br](http://www.infraestrutura.pr.gov.br)

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 01/09/2026 14:43, **Renan Menck Romanichen** em 01/09/2026 16:34. Inserido ao protocolo **25.607.137-1** por: **Karoline Sviaguinson Ozorio** em: 01/09/2026 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7bd14fa3026717a5f4b59c60af7d1eb5**



P.I 26.607.137-1

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

Prefeito do Município de Cândido de Abreu

Documento: **040.1.2025\_Candido\_Abreu\_PRAZO\_26.607.1371.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 01/09/2026 14:43, **Renan Menck Romanichen** em 01/09/2026 16:34.

Inserido ao protocolo **25.607.137-1** por: **Karoline Sviaguinson Ozorio** em: 01/09/2026 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

382.999,68; Item 9 (GMS 7503.93771) - Quantidade: 4.149 - Valor Total: R\$ 390.337,92.  
Permanece inalterado o valor global de R\$ 28.371.799,68 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), bem como a dotação orçamentária, a vigência e as demais cláusulas e condições.

ASSINADO em 02/09/2026 por João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral - Decreto n.º 3.664/2023.  
PROTOCOLO: 26.444.618-0.

Protocolo 119481/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

“Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 4.405/2026 - ASS TEC/SEED às fls. 454/462, mov. 60, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa e a contratação da empresa **Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.**, CNPJ n.º 65.149.197/0002-51, no montante de **R\$ 4.576.973,90 (quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, objetivando à aquisição 401 (quatrocentas e uma) telas interativas de 85’’ SAMSUNG/ WA86F, através de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 200/2025 - PE n.º 94/2025 - PMMG, referente ao Lote 5, Item 1, da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme minuta contratual às fls. 438/446, mov. 57.”

PROTOCOLO: 26.132.474-1

AUTORIZADO E ASSINADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/ SEED, em 27 de agosto de 2026.

Protocolo 119608/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO N.º: 26.607.137-1 apenso ao PI 23.970.848-0  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 040/2025  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/ PR.  
CONVENENTE: Município de Cândido de Abreu.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 040/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 01 de setembro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2027 até 28 de julho de 2027.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10 - mov 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 01 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO N.º: 26.203.644-8 apenso ao PI 18.152.719-6  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 030/2024  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/ PR.  
CONVENENTE: Município de Marilena.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 030/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 157 dias a partir de 28 de agosto de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2027 até 31 de julho de 2027.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 - mov 6), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 28 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 119229/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO N.º: 25.607.137-1 apenso ao PI 23.970.848-0  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 040/2025  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/ PR.  
CONVENENTE: Município de Cândido de Abreu.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 040/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 01 de setembro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2027 até 28 de julho de 2027.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10 - mov 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 01 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO N.º: 26.203.644-8 apenso ao PI 18.152.719-6  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 030/2024  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/ PR.  
CONVENENTE: Município de Marilena.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 030/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 157 dias a partir de 28 de agosto de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2027 até 31 de julho de 2027.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 - mov 6), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 28 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 119386/2022

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 7404/2023

Protocolo: n.º 25.592.383-8

Instrumento: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 7404/2023

Concedente: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA).

Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Este termo tem por objeto aumentar em 4,14% os valores do contrato n.º 7404/2023, com base no IPCA acumulado no período abril de 2025 a março de 2026, com fundamentos nos itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio original.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITÓRIO STAMM

Secretário de Estado da Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 119415/2026

